



ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPRAM

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Centro de Recursos Ambientais – CRA, teve início à 271ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM, a sessão foi aberta e conduzida por Emanuel Mendonça, secretário executivo. Estiveram presentes os senhores conselheiros: Adalberto Ribeiro, representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração – SICM; João Aurélio Viana, representante da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária – SEAGRI; Maria Conceição Riccio, representante da Secretaria da Saúde – SESAB; Vera Frazão, representante da Secretaria de Infra-estrutura – SEINFRA; Marcos Melo Neto, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB; Andrezito Santos Souza e Josemário Martins da Silva, respectivos titular e suplente, representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia – FETAG; José Augusto Passos, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia – FTIEB; José Roberto Celestino, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Georges Souto Rocha, representante da entidade ambientalista GERMEN; Joás Brandão, representante da entidade ambientalista GAP; Walmir do Carmo, representante da entidade ambientalista – GRAMA; Renato Cunha, representante da entidade ambientalista – GAMBÁ; Antonio César Ormundo, representante da entidade ambientalista Projeto Amiga Tartaruga – PAT; Edileuza Silva Rocha, representante da entidade ambientalista – GARRA; Marcos Cezar Félix Ferreira, representante da entidade ambientalista – GERC; Participaram: Ana Cristina Mascarenhas, diretora de relações institucionais da SPA/SEMARH, Larissa Cayres, coordenadora da SPA/SEMARH, Maria Lucia Cardoso, diretora geral do CRA; Ney Maron, diretor de controle ambiental do CRA, Carlos Alberto Moraes, procurador jurídico do CRA, Maria Gravina Ogata – diretora de planejamento e integração das ações ambientais da SPA/SEMARH, Reinaldo Dantas – assessor técnico da Superintendência de Desenvolvimento e Investimentos Turísticos e Karinny Virgínia de Oliveira, promotora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA/Ministério Público. A reunião realizou-se em dois turnos. Constaram da pauta os seguintes assuntos: Apresentação e discussão da proposta de Integração do Programa de Desenvolvimento do Turismo Sustentável ao Macrozoneamento para o Litoral Norte; discussão e votação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2004; Relato dos Processos: Novos e Retirado de Pauta; Comunicações e informações e O Que Ocorrer. No turno da manhã, ocorreu a apresentação do presidente do CEPRAM, Secretário Jorge Khoury, que falou sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado; Programa de Recuperação dos Mananciais que abastecem a Região Metropolitana de Salvador, SEMARH/SEDUR; incursões do Estado em outras áreas; ação junto ao CEPRAM para o gerenciamento da região costeira no Estado da Bahia; realização de reunião do Conselho com o Governador; importância do envolvimento de todas as Secretarias com a matéria ambiental, não só o órgão central, mas também seus órgãos setoriais e terceirizados; importância da criação das Câmaras Técnicas para subsidiar as deliberações do CEPRAM; possibilidades de conhecer a regionalização das Câmaras Técnicas e forma de atuação do Conselho do Estado de Minas Gerais, recentemente implantado. Em seguida, o professor Ronaldo Lírio, geólogo, consultor do Programa de Gerenciamento Costeiro – GERCO, apresentou a Proposta de Integração do Programa de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Macrozoneamento para o Litoral Norte, seguida de discussões sobre a matéria, que contou com os debatedores: Maria Gravina Ogata e Reinaldo Dantas da Secretaria de Cultura e Turismo. Após debate sobre o tema, concluiu-se pela necessidade de agregar todas as ações em andamento vinculadas à gestão ambiental do Litoral Norte e definir mecanismos para atuação integrada com detalhamento da cartografia nas áreas de maior pressão pelo uso do solo, especialmente àquelas vocacionadas ao setor turístico. No turno vespertino, Emanuel Mendonça, presidente em exercício, cumprimentou os presentes e, como havia *quorum* regimental, declarou aberta a segunda etapa da reunião e colocou em discussão e votação a Ata da Segunda Reunião Extraordinária, que foi aprovada com alterações. O presidente em exercício registrou o comunicado do conselheiro José Francisco Azevedo Junior, que justificou sua ausência e solicitou adiamento do processo 2000-004848/TEC/LO-0148, Medasa – Medeiros Neto Destilaria de Álcool S/A. Em seguida, o presidente em exercício deu sequência à reunião com a análise dos processos: Novos. Antes, passou a palavra para Ney Maron, que apresentou um expediente da Procuradoria Geral do Estado, despachado à Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, referente ao questionamento quanto ao enquadramento das atividades de carcinicultura e a competência de normas federal e estadual. Concluiu-se que, os processos 2004-000719/TEC/LL-0009, Julio Martins Cardoso dos Santos e 2004-000682/TEC/LL-0008, Jaguaripe Maricultura Ltda. referentes

às atividades de carcinicultura, constantes da pauta e que foram analisados à luz da Resolução CONAMA, sob a condição de Licença de Localização, seriam retirados de pauta para serem reenquadrados como Licença Simplificada, a partir do cumprimento da Resolução Normativa do Estado da Bahia. O conselheiro Renato Cunha denunciou a supressão e o aterramento de vegetação de mangue no município de Jaguaripe e solicitou providências do CRA. O presidente em exercício, passou a palavra para Luiz Cezar Pinha, técnico do CRA, que informou, que havia vistoriado o local e confirmou a denúncia do conselheiro. Disse que tratava-se do empreendimento Wagner Novaes e constatou a invasão numa extensão de quase duzentos metros, com construção de estruturas de concreto nas bordas do manguezal. O presidente em exercício informou que encaminharia a denúncia ao CRA para a adoção das providências de praxe. Dando seqüência à pauta, o presidente em exercício perguntou se havia alguma solicitação de adiamento e passou a palavra ao conselheiro Andrezito que solicitou adiamento ao processo 2001-003058/TEC/LO-0969, EMAPE Alimentos da Ibiapaba S/A. Em seguida passou-se aos processos com pedido de destaque. Houve Pedido de Destaque para os processos: 2003-004400/TEC/LL-0026 e 2003-005637/TEC/LL-0050, CERB – Companhia de Engenharia Rural da Bahia, pelo conselheiro Andrezito; 2000-004848/TEC/LO-0148, MEDASA – Medeiros Neto Destilaria de Alcool S/A, pelo conselheiro Renato Cunha e 2003-003408/TEC/LO-0068, KLABIM BACEL S/A, pelo conselheiro Georges. Em seguida, passou-se ao relato do Processo com pedido de Destaque: 2003-004400/TEC/LL-0026, CERB, conselheira relatora Vera Frazão, que leu o seu voto favorável com alteração dos condicionantes, para que fosse executado um projeto de segurança que contemplasse o isolamento da área de estação de abastecimento de água. O conselheiro Andrezito solicitou que constasse nesse condicionante que o empreendedor orientasse a comunidade sobre as questões de controle ambiental. A conselheira Vera Frazão enfatizou que o CRA solicitou a elaboração de um Plano de Gestão Ambiental à CERB, o que atendia ao proposto pelo conselheiro Andrezito. Em seguida, o presidente colocou o processo em votação e foi aprovado; processo 2003-005637/TEC/LL-0050, CERB, conselheira relatora Vera Frazão, que leu seu voto favorável com alteração idêntica ao anterior e foi aprovado por unanimidade; processo 2000-004848/TEC/LO-0148, MEDASA – Medeiros Neto Destilaria de Alcool S/A, foi adiado à pedido do conselheiro relator, José Francisco; processo 2003-003408/TEC/LO-0068, Klabim Bacel S/A, conselheiro relator João Aurélio, leu o seu voto favorável ao licenciamento, sanadas as dúvidas, o presidente em exercício colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade ao relato e apreciação de Processos Novos: 2002-004623/TEC/LO-0045, Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia e 2003-000628/TEC/LI-0004, Hospital da Bahia Ltda, conselheira relatora Conceição Riccio; 2003-004997/TEC/LO-0106, Famers Elevator do Brasil e 2004-000682/TEC/LL-0008, conselheiro relator João Aurélio; 2003-004888/TEC/LL-0030, Danpetro Distribuidora de Petróleo Ltda, conselheiro relator Irundi Edelweiss; 2002-002645/TEC/LL-0015, Rio Rancho Agropecuária S/A, conselheiro relator Renato Cunha; 2004-000487/TEC/LL-0002, MFX Equipamentos de Petróleo Ltda, conselheiro relator José Passos; 2003-003957/TEC/LI-0032 e 2003-3958/TEC/LI-0003, ENERBRÁS Comercializadora de Energia Ltda, conselheiro relator Walmir do Carmo; todos foram votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro Renato Cunha apresentou a promotora de justiça, de Mata de São João, Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira, que representou Carlos Martheo, coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA, do Ministério Público Estadual. Dando continuidade, passou-se à pauta suplementar: processo 2003-003623/TEC/LL-0020, EMBASA S/A, conselheiro relator José Roberto Celestino, que leu o seu voto favorável. Fez alguns esclarecimentos com relação à estação de tratamento de água, no município de Santana e ressaltou a importância da prioridade da aprovação dessa licença, por se tratar de abastecimento de água à comunidade carente. O presidente colocou em discussão e votação. O conselheiro Andrezito se pronunciou e pediu vista ao processo. O presidente argumentou que tendo em vista o curto prazo para o financiamento desse projeto e a relevância do mesmo, por se tratar de abastecimento de água para comunidades carentes, gostaria de contar com a compreensão do conselheiro Andrezito e sugeriu que o pedido fosse transferido para época da Licença de Implantação, podendo ser avocado e relatado pelo então conselheiro. Passou a palavra para Ney Maron que ratificou a sugestão do presidente, para que não houvesse comprometimento para o financiamento do empreendimento, face ao grande interesse social que o projeto representava. O conselheiro Andrezito concordou e o presidente em exercício confirmou a sua indicação como relator da matéria na época da Licença de Implantação. Em seguida, passou-se para o processo 2003-005050/TEC/LL-0044, CERB, conselheiro relator Adalberto Ribeiro, que leu o seu voto favorável ao licenciamento, destacou as outorgas emitidas pela SRH para o poço tubular e o projeto técnico executivo contendo as características das localidades beneficiadas. Falou que o projeto propunha abastecimento de água para cem por cento da população das localidades, com projeção até o ano de dois mil e vinte três. O processo foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade. O presidente retornou à pauta e citou o processo 2003-005682/TEC/LL-0051, Reta Atlântico do Brasil, retirado de pauta na reunião

anterior e lembrou o questionamento do conselheiro Renato, que se referiu na 2ª Reunião Extraordinária, sobre a ausência do parecer jurídico. Justificou que, por motivos do fechamento do processo ter sido efetivado dois dias antes da reunião mencionada, não houvera tempo de anexar o referido documento ao processo. Registrou que o parecer jurídico foi distribuído no início da reunião e passou a palavra para o Procurador Carlos Alberto do CRA, que preferiu prestar esclarecimentos à medida que fossem solicitados. O presidente franqueou a palavra aos conselheiros para tecerem comentários aos fatos relevantes à matéria. Ressaltou a participação do presidente do CEPRAM, Jorge Khoury, no turno matutino, e a apresentação de Ronaldo Lírio, consultor do GERCO, que na sua apresentação mostrou a tendência de zoneamento para o desenvolvimento da região do Litoral Norte. Ressaltou a presença de Reinaldo Dantas, que explicou com mais detalhes os objetivos do Programa de Desenvolvimento Turismo Sustentável – PRODETUR II e as implicações positivas e negativas com relação à localização de empreendimentos dessa natureza, no Estado da Bahia, em particular na APA do Litoral Norte. O presidente passou a palavra ao procurador Carlos Alberto, que informou que a Procuradoria Jurídica lançou opinativo para decisões do Conselho, para que dentro dos critérios e juízo de valor manifestassem a aprovação favorável ou desfavorável, e se colocou à disposição perante o voto do conselheiro relator para quaisquer esclarecimentos referentes às razões conclusivas do seu parecer, além de ressaltar que era essencial a razões do voto do relator. O conselheiro Georges teceu dúvidas quanto ao entendimento do parecer jurídico do CRA, para legalidade do licenciamento e a competência do Conselho diante da matéria, em assumir o ônus de revisão do Zoneamento Econômico e Ecológico da APA. Reafirmou não ser de competência do Conselho assumir a responsabilidade legal desse empreendimento, por existir vários sinais de conflitos com a Legislação Federal e Estadual. O presidente passou a palavra para Carlos Alberto que, esclareceu que quando colocou o opinativo jurídico de que o CEPRAM analisasse o que dizia respeito às restrições do empreendimento, constatado no parecer técnico de uma unidade hoteleira, de um centro de comércio de entretenimento e lazer, estava evidenciando, no corpo do parecer técnico, tratar-se tais empreendimentos de Zona de Proteção Rigorosa, o fez de forma correta dentro dos documentos que estavam acostados ao processo. *Qual era entendimento jurídico do assunto?* Jamais poderia extrapolar qualquer tipo de procedimento, a não ser remeter ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, a quem caberia através de procedimentos e amparado nos dispositivos legais referentes à matéria, modificar a Zona de Proteção Rigorosa, se assim o CEPRAM achasse necessário, até porque era o próprio Conselho quem aprovaria as resoluções do Zoneamento Econômico Ecológico. Citou que o Decreto Estadual 8.169, de 22/02/2002, dizia de forma cristalina que, *"... os Zoneamentos Econômicos Ecológico e suas revisões deverão ser aprovadas pelo CEPRAM, sendo que, no caso de revisão, a proposta será precedida de estudos técnicos elaborados pelo proponente, que demonstrem claramente os impactos na qualidade ambiental da área, as consequências socioeconômicas e as adequações às leis ambientais vigentes"*. Continuando a discussão, o presidente em exercício passou a palavra ao conselheiro Renato, que lembrou do seu voto emitido referente à matéria e ressaltou que um dos pontos fundamentais era importância de uma visão integrada desses empreendimentos, previstos para implantação no Litoral Norte e reiterou a necessidade de revisão do zoneamento, respeitando as características locais de conservação ambiental, propondo o desenvolvimento com conservação do ecossistema. Lembrou que não existia na Bahia nenhuma unidade de conservação de proteção integral que protegesse este tipo de ecossistema. Mencionou o outro aspecto do voto que foi, o Conselho aprovaria o empreendimento, respeitando as Áreas de Preservação Permanente – APP e que a sua ocupação não deveria ser conforme o empreendedor propôs. Ressaltou que constou do adendo ao Parecer Técnico, que propôs modificações, inclusive alterou a ocupação para a partir de cinquenta metros da APP, mas não constou a proposta de acordo com a legislação pela largura do rio com área alagadiça de cem metros, e a outra questão, era a revisão da Declaração de Interesse Social e Utilidade Pública emitida pela Prefeitura de Mata de São João. Citou que no Parecer Jurídico constou na sua redação o entendimento do artigo 4º da Medida Provisória nº 2166, *"que a supressão da vegetação em APP somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública e interesse social devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional do empreendimento proposto"*. Disse que, existiam alternativas de áreas, as quais não foram apresentadas, passíveis de ocupação, sem necessidade de rever o zoneamento local. O presidente em exercício passou a palavra para Carlos Alberto, que ressaltou o cuidado quando da análise desse processo feita pelos técnicos do CRA, e na matéria ao ser remetida à Procuradoria Jurídica do CRA, buscou análise específica à legalidade de que poderia ou não haver supressão de vegetação em APP. O simples ato do poder estadual ou municipal, exclusivamente em face dos efeitos contidos na Lei 4.771, Código Florestal que definiam, sucintamente, o que é utilidade pública ou interesse social, de que obras ou outros tipos de procedimentos, que possam vir a se materializar em determinadas áreas, fossem mediante normas emanadas pelo CONAMA. Foi analisada a Resolução nº 341, do CONAMA, que dispunha

186 sobre critérios para caracterização de atividades, o empreendimento turístico sustentáveis como
187 de interesse social, para fins de ocupação de dunas originalmente desprovida de vegetação. Diante
188 do estabelecido, o princípio da intocabilidade de APP tornou-se prejudicado, por se considerar que
189 as dunas estavam em área de proteção ambiental, amparada pela Constituição Estadual. Ressaltou
190 que, no parecer técnico inicial do CRA, constou que, na área a ser implantado o empreendimento,
191 no topo do leito do rio, deveria ser observado um recuo de cem metros para realização da obra, e
192 considerou como APP. Informou que constou no processo um expediente do empreendedor
193 registrando que poderia refazer o seu projeto, dentro de uma área de cinquenta metros e reforçou
194 caber ao Conselho, por força do princípio de norma pública, decidir sobre a matéria. O conselheiro
195 Walmir teceu comentários e algumas considerações ao parecer jurídico do CRA. Acrescentou que
196 não constatou a participação do Conselho Gestor da APA Litoral Norte no processo de
197 licenciamento. O conselheiro Georges ressaltou a necessidade da formação do Conselho Gestor. O
198 conselheiro Walmir retornou a fala e registrou seu questionamento quanto à denominação de ser
199 um empreendimento de interesse social. Em seguida, o presidente em exercício, passou a palavra
200 para Lucia Cardoso, que fez um registro constante do Artigo 3º, da Lei 4771, de 1965, § 1º, item
201 c, Código Florestal que diz: *"de interesse social... demais obras, planos, atividades e projetos*
202 *definidos na Resolução do CONAMA..."* – informou que o CONAMA definiu empreendimentos
203 turísticos sustentáveis em APP / Dunas e que, através do *site na internet*, estava sendo
204 disponibilizado duas resoluções sobre a utilização de APP em áreas urbanas e para projetos de
205 mineração. Informou que o coordenador Cezar Gil participou do Grupo de Trabalho sobre projetos
206 de revisão que garantia do ponto de vista legal a utilização das APPs. Esclareceu que a
207 implantação, a partir dos cinquenta metros, não era do leito normal do rio, e sim do leito maior
208 sazonal do rio. Isso foi constatado através de inspeção *"in loco"* pela diretoria do CRA. Pressupôs
209 que a APP das margens do rio tratava-se dos dois lados que totalizava cem metros. Falou que o
210 projeto em pauta foi analisado com o apoio e orientação do diretor técnico de licenciamento do
211 Estado do Ceará, por ter tido experiências de projetos similares para licenciamento no âmbito
212 daquele Estado e realizou um seminário técnico que discutiu os aspectos de utilização de APP.
213 Disse que o projeto hoteleiro veio ser licenciado pelo governo do Estado da Bahia, através de uma
214 determinação do Ministério Público Federal e Estadual e reafirmou que, a utilização de APP sob
215 argumentos legais justificáveis, já fora aprovada em diversos projetos considerados de utilidade
216 pública ou de interesse social por vários Conselhos Estaduais de Meio Ambiente do Brasil. O
217 presidente em exercício falou que as questões das matérias pautadas para análise do Conselho
218 deveriam ser vistas de formas mais abrangentes. O conselheiro Marcos Félix falou que achou difícil
219 a aplicação de conceitos de interesse social ao empreendimento em questão e referiu-se à zona
220 rigorosa à APP e opinou que deveu ser feita uma nova avaliação de campo, e que se discutisse a
221 questão do leito maior do rio. Disse que apesar de existir uma Resolução do CONAMA que
222 sinalizava a possibilidade de utilização das áreas de dunas, o CEPRAM poderia ser mais restritivo
223 do que a Norma Federal. Acrescentou que, neste caso, o Conselho permitirá que um
224 empreendimento, que constou da análise do processo, um parecer vigente que registrou ser o
225 projeto em APP, solicitará que este parecer seja revisto, considerando a sazonalidade do curso do
226 rio. Reforçou a necessidade de se propor uma discussão sobre o zoneamento, principalmente no
227 Litoral Norte. O presidente passou a palavra para promotora Karinny, do Ministério Público, que
228 agradeceu a oportunidade e falou que estava representando Carlos Martheo. Fez referências ao
229 parecer jurídico do CRA, Informou que esteve no local, juntamente com os peritos do Ministério
230 Público. Informou que o Ministério Público era um órgão fiscalizador do cumprimento da Lei.
231 Constatou que a APP será suprimida, e que era discutível a declaração de interesse social. O
232 presidente ressaltou, que houvera na parte da manhã, discussão sobre a prioridade do
233 Zoneamento Ecológico econômico, na região do Litoral Norte. Enfatizou que, a necessidade de
234 avaliar o zoneamento, por existir fatos concretos que justificassem a ação. O conselheiro Adalberto
235 reforçou a necessidade de um re-zoneamento da APA, com escala 1:5.000 ou 1:10.000, e que o
236 assunto já havia sido discutido e que surgira propostas e contribuições do GERCO, a existência de
237 um zoneamento elaborado pela CONDER, e concluiu que, das observações técnicas, existia
238 substância para que alterações fossem feitas no zoneamento, e conquanto não houvesse
239 formulação para essas alterações, dada a emergência que o caso requeria, deveria se considerar
240 as informações disponíveis como base para essas alterações. Disse que estudos semelhantes aos
241 apresentados e outras contribuições que estavam em curso, tais como os estudos realizados pela
242 SEI, mostravam que se previu a ocupação da faixa litorânea por quase um milhão de pessoas.
243 Acatou o parecer com agregação dos seus adendos e o pronunciamento da Procuradoria Jurídica
244 do CRA. O conselheiro Josemário falou que não existia uma Resolução específica sobre o
245 Zoneamento Ecológico Econômico. O presidente passou a palavra para a promotora Karinny, que
246 afirmou que se esse empreendimento fosse licenciado com supressão de APP, o Ministério Público
247 iria discutir sua legalidade. Em seguida, passou a palavra para Maria Gravina Ogata, diretora de
248 planejamento e integração das ações ambientais, da SPA/SEMARH, que falou sobre a apresentação

249 de Ronaldo Lyra que mostrou, em tela, o comportamento físico da área e fora evidenciado que
250 existiam algumas áreas que efetivamente não poderia haver nenhum tipo de ocupação, devido à
251 fragilidade do local, tais como cordão de dunas e áreas alagadiças, questionou qual era a área que
252 estava sendo agredida do ponto de vista físico. O presidente passou a palavra para Ney Maron que
253 esclareceu que, do ponto de vista técnico, todos os entendimentos foram lançados no parecer que
254 se referiu à prevenção ou a impedimento de um possível dano. Finalizada as discussões, o
255 presidente em exercício, colocou a matéria em votação, ressaltando o voto do conselheiro Renato
256 Cunha que fora favorável, mas que recomendou a preservação da APP, que remetia a distância de
257 cem metros e o voto da conselheira Vera Frazão que ratificou o seu voto favorável ao Adendo do
258 parecer técnico do CRA, que colocava a distância de cinquenta metros a partir do leito maior
259 sazonal do rio tendo sido aprovado, por maioria, o voto da conselheira Vera Frazão. O presidente
260 passou a palavra para Ney Maron que informou que a Bahia Sul iria realizar uma Reunião Pública,
261 no Município de Mucuri, prevista para o dia seis de abril próximo, cumprindo o condicionante de
262 sua licença, os conselheiros interessados deveriam se manifestar. A empresa Votorantin,
263 atendendo ao condicionante de sua licença, concluiu o levantamento do patrimônio arquitetônico
264 cultural dos municípios de Cachoeira e São Félix e propôs a realização de um *Workshop*, dia
265 dezesseis de abril para apresentar ao Conselho. Passou-se para O que Ocorrer: O presidente
266 passou a palavra para Ana Cristina Mascarenhas, que lembrou da reunião do Grupo de Trabalho
267 para discussão da proposta de criação da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental e ficou
268 definido, em comunhão com os conselheiros representantes do grupo, para o dia 30 de março, às
269 quatorze horas e trinta minutos, na FIEB. Informou que não foi possível iniciar ao processo de
270 discussão do grupo de trabalho na *internet*, referente ao Plano de Trabalho do CEPRAM, porque
271 até aquele momento, só haviam sete conselheiros inscritos. Disponibilizou fitas VHS e DVD
272 referentes às discussões sobre os Transgênicos e Saúde Ambiental – Resíduos, serão repassadas,
273 a título de empréstimo, para os conselheiros. O conselheiro Marcos Félix registrou que participou
274 de um Seminário do Grupo Ecológico Rio das Contas, com a presença de representantes do CRA,
275 IBAMA, SDF, Polícias Militar e Rodoviária, que visou traçar estratégias de fiscalização conjunta
276 objetivando a inserção dessas entidades com a Polícia Civil e os órgãos ambientais, e ficou
277 constatado de que a ausência no interior do Estado, da Companhia de Proteção Ambiental –
278 COPPA ou de uma estrutura especializada em Meio Ambiente dentro da Polícia Militar, tem sido um
279 agente dificultador da fiscalização. Sugeriu a discussão da implantação de um Pelotão Especial, de
280 Meio Ambiente, no Décimo Nono Batalhão, e solicitou do CEPRAM/SEMARH, gestões junto ao
281 governo do Estado e o Comando da Polícia Militar, para que se resgatasse um documento que já
282 existia e foi elaborado pela própria Política Militar, que tratava-se de um estudo detalhado para
283 avaliar a possibilidade dessa implantação com profissionais qualificados na área de meio ambiente.
284 Informou que visitou o Município de Ubaíra, Lagoa do Boi, e tentou amenizar um conflito de uso de
285 água, sem tratamento, entre pecuaristas e pessoas da comunidade, e constatou situações graves,
286 as famílias colhem água para abastecimento, de dois riachos, afluentes do Rio Brejões. Propôs que
287 a CERB junto a EMBASA providenciasse um sistema simplificado para sanar o problema em
288 questão. O conselheiro Antonio Ormundo falou que com relação à fiscalização conjunta, o
289 Comandante Leite, da unidade COPPA, já vinha realizando um trabalho no âmbito do Corredor
290 Ecológico da Mata Atlântica, onde existia a fiscalização integrada e alertou haver impossibilidade
291 de se criar batalhões para cada município, e que existia um Plano de Capacitação para alguns
292 policiais que já tivessem afinidade na questão ambiental pra atuarem em conjunto com o CRA e
293 ambientalistas, possibilitando a fiscalização mais eficaz, só estava faltando uma decisão da Polícia
294 Militar, junto ao Estado para a efetivação. O presidente sugeriu convidar o Coronel Leite para uma
295 discussão sobre a interiorização da COPPA. Registrou o encaminhamento do ofício do Governador
296 para àquelas secretarias que não integravam o Conselho, para que indicasse interlocutores para
297 atuarem nos assuntos relativos às questões ambientais pertinentes àquela pasta, e registrou a
298 presença de Elizabete Costa, interlocutora da Secretaria de Trabalho e Ação Social – SETRAS. A
299 conselheira Edileuza Rocha reiterou solicitações ao CRA para esclarecimentos sobre o cumprimento
300 de condicionantes pela empresa Irecê Mineração, referente à atividade de exploração de fosfato e
301 o envio do processo 2003-003816/TEC/LL-0022, CERB, Barroca do Faleiro. Como não havia mais
302 nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.
303 Emanuel Mendonça lavra e assina esta ata. Salvador, 26 de março de 2004.

304 **Presentes:**

305 **Membros:**

306 Jorge khoury – Presidente

307 Emanuel Mendonça – presidente em exercício

308 Adalberto Ribeiro – SICM

309 Andrezito Santos Souza - FETAG

310 Antonio César Ormundo - PAT

311 Georges Souto Rocha - GERMEN

312 João Aurélio Viana – SEAGRI
313 Joás Brandão – GAP
314 José Augusto Passos – FTIEB
315 Josemário Martins da Silva - FETAG
316 José Roberto Celestino – ABES
317 Marcos Cezar Félix Ferreira - GERC
318 Marcos Melo Neto - FIEB
319 Maria Conceição Riccio - SESAB
320 Renato Cunha – GAMBÁ
321 Vera Frazão - SEINFRA
322 Walmir do Carmo – GRAMA
323 Edileuza Silva Rocha – GARRA
324 **SEMARH**
325 **Secretaria Executiva:**
326 Ana Cristina Mascarenhas – diretora de relações institucionais – SPA
327 Larissa Cayres – coordenadora – SPA
328 Eliuda Soares – secretária – SPA
329 **CRA:**
330 Maria Lucia Cardoso – diretora geral
331 Ney Maron – diretor de controle ambiental
332 Carlos Alberto Moraes – procurador jurídico
333 Luiz Cezar Pinha – técnico
334 Convidados:
335 Maria Gravina Ogata - diretora de planejamento e integração das ações ambientais da
336 SPA/SEMARH
337 Reinaldo Dantas – assessor técnico da Superintendência de Desenvolvimento e Investimentos
338 Turísticos
339 Ministério Público – representado pela promotora Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira.